

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA O PLANO DE MONITORAMENTO E RESGATE DE FAUNA SILVESTRE - PMRFS

Este termo de referência (TR) tem como objetivo estabelecer critérios e padronizar procedimentos relativos à execução do Plano de Monitoramento e Resgate de Fauna Silvestre (PMRFS) no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades que causem impactos sobre a fauna silvestre no município de Porto Alegre.

Além dos critérios estabelecidos pela SMAMS, os estudos de fauna deverão contemplar as condições e restrições previstas na IN (Instrução Normativa) Nº 146/2007 do IBAMA.

Para o procedimento de monitoramento e resgate de fauna em empreendimentos licenciados pela SMAMS, não é necessário solicitar Autorização Ambiental específica, pois o mesmo constará como condicionante da respectiva licença ambiental a ser emitida.

A concessão para a execução do Monitoramento e Resgate de Fauna Silvestre na área de influência do empreendimento far-se-á mediante a apresentação dos resultados obtidos no Laudo de Fauna Silvestre, e apresentação do PMRFS.

O plano poderá ser solicitado na etapa de Licença Prévia (LP), de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU). Na etapa de Licença de Instalação (LI) ocorrerá sua solicitação, apresentação e aprovação, e inclusão como condicionante de execução do projeto. Em casos onde não haja licença ambiental o projeto será solicitado e analisado antes da emissão das autorizações para intervenção na vegetação.

No caso de diretrizes para Estudo de Viabilidade Urbanística – EVU, o PMRFS deverá ser previsto, e analisado caso a caso.

A SMAMS, por decisão fundamentada, poderá modificar os procedimentos relativos ao manejo de fauna silvestre de acordo com as características do empreendimento.

A destinação e o transporte de animais para instituições depositárias, deverá ser feito mediante normas específicas da SMAMS (Autorização de Transporte de Fauna Silvestre).

CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

O PMRFS deverá ser elaborado e executado por Responsável Técnico legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de elaboração e execução. Deverá ser assinado e rubricado (em todas as páginas) pelo Responsável Técnico e apresentado em meio digital.

Deverá ser apresentado o atestado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal da equipe técnica responsável pelo estudo.

Este TR apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado na elaboração do PMRFS. Como segue:

1. Identificação: *(informar número do expediente)*

a. Identificação do Requerente:

b. Identificação do empreendimento (nome e localização):

c. Identificação da equipe técnica (consultoria):

d. Responsáveis Técnicos: (identificação dos responsáveis por cada grupo: avifauna, mastofauna, ictiofauna, herpetofauna).

e. CPF:

f. Telefone/ e-mail:

g. Números dos registros no Conselho de Classe:

h. Link para Currículo Lattes:

2. Objetivos:

Apresentar os objetivos gerais e específicos do plano de monitoramento e resgate de fauna.

3. Metodologia

Descrição e Justificativa detalhada da metodologia a ser utilizada, incluindo os grupos a serem monitorados.

Detalhamento da captura, tipo de marcação, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados (vivos ou mortos), informando o tipo de identificação individual, registro e biometria.

4. Áreas controle

Seleção, descrição e justificativa de áreas controle para monitoramento intensivo da fauna silvestre. Nestas áreas não deverá ocorrer soltura de animais. O tamanho total de áreas controle a serem monitoradas deverá ser representativo, contemplando todas as fitofisionomias distribuídas ao longo de toda a área de influência.

5. Áreas de soltura

5.-1 Seleção de áreas de soltura de animais

para aqueles empreendimentos onde a realização do resgate de fauna será necessária. Essas áreas devem apresentar o maior tamanho possível, observadas a similaridade dos tipos de habitats de proveniência do animal a ser solto e a capacidade suporte da área.

5.0 Croqui detalhado das áreas controle e das áreas de soltura:

O croqui deverá ser apresentado em escala compatível, com detalhamento da localização das áreas a serem utilizadas como controle e soltura.

6. Cronograma

Cronograma das campanhas de monitoramento deverá ser apresentado a SMAMS indicando o número de vistorias ao local e o envio dos relatórios de acompanhamento.

7. Planos de conservação e monitoramento para as espécies ameaçadas de extinção

Apresentar Planos Específicos de Conservação e Monitoramento (PEMC) para as espécies ameaçadas de extinção, contidas em lista oficial, registradas na área de influência direta do empreendimento, consideradas como impactadas pelo empreendimento.

8. Período de realização

Quando necessário, o monitoramento posterior deverá ser realizado por no mínimo 2 (dois) anos após o início da operação do empreendimento, podendo este período ser estendido de acordo com o as particularidades de cada empreendimento.

9. Especificações/indicações:

9.1 Em caso de empreendimentos que contenham estruturas e equipamentos que minimizem o impacto sobre a fauna, deverá estar previsto o monitoramento destes para avaliar o seu funcionamento e eficiência;

9.2 A necessidade de elaboração do PMRFS será definida pela SMAMS;

9.3 Para empreendimentos em que haja a necessidade de centro de triagem, a autorização de resgate só será emitida após a sua implementação;

9.4 O resgate de fauna deve maximizar a sobrevivência dos animais, devendo constar no PMRFS que os responsáveis nas frentes de trabalho terão autonomia, em qualquer momento, para reduzir o ritmo de supressão vegetal;

9.5 Todos os animais capturados durante o Levantamento e Monitoramento deverão ser identificados até o menor nível taxonômico possível;

9.6 No Plano deverão ser apresentadas as listagens das instituições interessadas em receber material zoológico (criadouros, zoológicos, museus e instituições de ensino e pesquisa), anexando manifestação oficial de cada uma delas;

9.7 Nos resultados dos estudos deverão ser apresentadas manifestações oficiais das instituições que receberam material zoológico (criadouros, zoológicos, museus e instituições de ensino e pesquisa), incluindo o número de tombamento;

9.8 Deverá ser previsto Plano de capacitação dos trabalhadores da obra, incluindo informação para pessoal de nível básico principalmente sobre manipulação de animais, priorizando onde encontrar os animais que devem ser resgatados à segurança dos animais e das pessoas que realizam a manipulação;

9.9 Deverá ser previsto um Plano de Informação a moradores quanto a animais silvestres. Este deve conter informações para os moradores locais ou do entorno quanto aos possíveis encontros com animais silvestres e comportamentos desejáveis, provenientes da área a ser desmatada;

9.10 Deverá ser previsto plano específico de desmatamento que deverá direcionar o deslocamento da fauna e auxiliar na execução do resgate, utilizando dispositivos que limitem a velocidade de desmatamento e favoreçam a fuga espontânea da fauna. Deverão também ser adotadas medidas, como por exemplo, cercamentos provisórios em pontos críticos que evitam acidentes. Também a forma de intervenção pode evitar tais acidentes.

- 9.11 Informar a destinação pretendida para cada grupo taxonômico da prevendo a remoção dos animais que poderão ser relocados para áreas de soltura previamente estabelecidas ou encaminhadas para centros de triagem, zoológicos, mantenedores, criadouros ou ainda destinados ao aproveitamento do material biológico em pesquisas, coleções científicas ou didáticas;
- 9.12 No caso de necessidade de manejo apresentar proposta de local para soltura e afugentamento da fauna com a apresentação de fotos (imagens de satélite e imagens reais da área) e coordenadas geográficas ou mapas e a descrição da área.;
- 9.13 Cronograma das campanhas de monitoramento deverá ser apresentado a SMAMS indicando o número de vistorias ao local e o envio dos relatórios de acompanhamento;
- 9.14 Planos específicos de conservação e monitoramento para as espécies ameaçadas de extinção, contidas em lista oficial, registradas na área de influência direta do empreendimento, consideradas como impactadas pelo empreendimento;
- 9.15 Quando necessário, o monitoramento posterior deverá ser realizado por no mínimo 2 (dois) anos após o início da operação do empreendimento, podendo este período ser estendido de acordo com o as particularidades de cada empreendimento;
- 9.16 Detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares coletados, vivos ou mortos, informando o tipo de identificação individual (marcação duradoura consagrada na literatura científica), registro e biometria;
- 9.17 Contato com Centro de Triagem da Fauna Silvestre ou com Clínica especializada, universidade ou outro órgão para reabilitação de animais feridos ou debilitados. Os animais mantidos no centro de triagem ou clínica deverão receber cuidados específicos como alimentação, tratamento e ambientação dos recintos, com acompanhamento e responsabilidade de profissional qualificado para posterior destinação (conforme definida por SMAMS e IBAMA). A destinação dos animais após tratamento em CETAS ou Clínicas deverá ter o de acordo do IBAMA ou SMAMS;
- 9.18 A equipe de resgate deverá manter um telefone de emergência que será público aos trabalhadores da obra e moradores das proximidades da mesma.

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO, COLETA, CAPTURA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE - PROCEDIMENTOS**

ETAPAS:

1. Requerimento da autorização ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos e projetos pertinentes (modelo em anexo);
2. Análise pela SMAMS dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;
3. Solicitação de esclarecimentos e complementações pela SMAMS, em decorrência da análise dos documentos apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;
4. Emissão de parecer técnico conclusivo;
5. Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização ambiental;
6. Emissão da autorização pela SMAMS;

INSTRUÇÕES GERAIS:

1. Sempre que julgar necessário, a SMAMS solicitará informações ou estudos complementares aplicáveis ao processo de captura, coleta, transporte e destinação de fauna silvestre;
2. O projeto, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela SMAMS;
3. Os pedidos de autorização ambiental para estudo, manejo, transporte e destinação de fauna silvestre somente são protocolados com a entrega dos arquivos digitais da documentação completa;
4. Os arquivos de texto e estudos ambientais devem ser redigidos em português, apresentados em tamanho de folha A4 (210 mm x 297 mm) e entregues em formato pdf texto;
5. As plantas e mapas devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT), com unidades do Sistema Internacional de Unidades e devem ser entregues no formato pdf;
6. Documentos que não tenham sido gerados eletronicamente devem ser apresentados ao protocolo para conferência e digitalização. Documentos gerados e assinados eletronicamente são aceitos como originais;

7. Todos os dados geoespaciais devem ser entregues no formato digital em escala mínima de 1:25.000, com os respectivos dados vetoriais (formatos shapefile e kml). Os mapas devem ser confeccionados no padrão cartográfico (IBGE, CONCAR e ABNT) e salvos em pdf. Para a elaboração dos dados vetoriais deve-se utilizar o sistema de referência geodésico brasileiro, SIRGAS 2000 – conforme legislação cartográfica em vigor; e para a representação cartográfica dos elementos geográficos sobre a superfície terrestre deve-se adotar o sistema de coordenadas planimétrico, projeção UTM (Universal Transversa de Mercator);
8. A SMAMS não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento;
9. A validade da autorização será pelo período de 1 (um) ano contado a partir da data de emissão, podem ser solicitada renovação caso necessário, mediante justificativa.

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS:

1. A autorização ambiental para Captura, Coleta, Transporte e Destinação de Fauna Silvestre tem por base a Lei Federal nº 5.197/67, Lei Federal n.º 6.938/81, Lei Federal 9.605/98, IN 147/2007 do IBAMA, Resolução CONAMA Nº 237/1997, entre outras;
2. A captura, coleta, transporte, salvamento e destinação de fauna silvestre requerem uma Autorização Ambiental específica. Os projetos de levantamento e monitoramento de fauna serão avaliados e aprovados na fase pertinente no processo de licenciamento ambiental da atividade ou empreendimento;
3. As amostragens de fauna com fins de diagnóstico ambiental deverão ser suficientes para averiguação das funções ecológicas da área com pelo menos duas campanhas, sendo pelo menos uma na primavera e/ou verão;
4. A fase de levantamento de fauna na área de influência do empreendimento é pré-requisito para as fases de salvamento, resgate e destinação de fauna silvestre;
5. Na ausência de levantamento prévio ao salvamento, resgate e destinação de fauna silvestre poderá ser aceito levantamento em áreas com características semelhantes, próximas ao local de implantação, a critério da SMAMS.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO:

Para o Levantamento de Fauna (quando houver captura, coleta, transporte e destinação de Fauna Silvestre):

1. Requerimento da autorização ambiental e confirmação de localização de um ponto no local do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas ou planas (UTM). Ver modelo em anexo.
2. Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida, quando couber.
3. Plano de Levantamento de Fauna em formato digital, elaborado segundo termo de referência da SMAMS.
4. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para o projeto e execução, dos responsáveis técnicos do Plano de Levantamento de Fauna.

Para o Monitoramento de Fauna (quando houver captura, coleta, transporte e destinação de Fauna Silvestre):

1. Requerimento da autorização ambiental e confirmação de localização de um ponto em local do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas ou planas (UTM). Ver modelo Anexo.
2. Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida, quando couber.
3. Plano de Levantamento de Fauna em formato digital, elaborado segundo termo de referência da SMAMS.
4. Cronograma das campanhas de monitoramento a serem realizadas, tanto nas áreas de soltura quanto nas áreas controle.
5. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para o projeto e execução, dos responsáveis técnicos do Plano de Levantamento de Fauna.

Para o Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna (quando houver captura, coleta, transporte e destinação de Fauna Silvestre):

1. Requerimento da autorização ambiental e confirmação de localização de um ponto no local do empreendimento segundo suas coordenadas geográficas ou planas (UTM). Ver modelo em Anexo.

2. Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida, quando couber.
3. Plano de Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna em formato digital, elaborado segundo termo de referência da SMAMS.
4. Cronograma do Plano de Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna.
5. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, para o projeto e execução, do Plano de Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna.



**Prefeitura de
Porto Alegre**

EAPIS/ DGDUS/SMAMS

ANEXO

MODELO DE REQUERIMENTO

Processo SEI Nº: _____

O(a) requerente abaixo identificado(a) solicita à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade -SMAMS, análise dos documentos, anexos, com vistas à obtenção da Autorização Ambiental para () levantamento () monitoramento () salvamento, resgate e destinação de fauna silvestre:

Dados do (a) requerente:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE DE CONTATO:

E-MAIL:

Endereço do empreendimento:

LOGRADOURO:

CEP:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

TELEFONE:

Coordenada geográficas (Latitude e Longitude) ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SAD-69, de ponto localização da área.

Dados do (s) Responsável (eis) Técnico (s)/ equipe técnica:

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Nº DO REGISTRO DE CLASSE:

Nº DA ART:



**Prefeitura de
Porto Alegre**

EAPIS/ DGDUS/SMAMS

Descrição da atividade:

Áreas amostrais:

Petrechos:

Destinação do material:

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, ___ de _____ de 20__.

Assinatura do requerente: _____

Assinatura do responsável técnico: _____